



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DO**  
**CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA DA CARREIRA**  
**DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

## **INSTRUÇÕES AO CANDIDATO**

O concurso público será regido pelo Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário de 2 de agosto de 2000, pela Resolução nº 138/2000, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário de 21 de junho de 2000 e republicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário de 2 de agosto de 2000. O concurso público de provas e títulos para o provimento do cargo de Juiz Substituto de Primeira Entrância da carreira da magistratura do Estado de Pernambuco será realizado em cinco fases. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá o exame de conhecimentos jurídicos, mediante aplicação de prova objetiva, que poderá, a juízo da Comissão Examinadora, ser realizada por instituição especializada. A segunda, a terceira e a quarta fases, todas de caráter eliminatório e classificatório, compreenderão, respectivamente, prova dissertativa, prova prática e prova oral e serão realizadas pela Comissão Examinadora. A quinta fase compreenderá a prova de títulos, de caráter meramente classificatório, a qual também será realizada pela Comissão Examinadora. As provas serão todas aplicadas na cidade do Recife/PE.

**No dia de prova, é indispensável a apresentação de documento de identidade original no local de realização das provas. Sem ele, o candidato será impedido de realizar as provas.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **trinta minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de comprovante de inscrição (ver subitens **4.10**, **4.13** e **4.14** do Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000).

### **DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA**

- 1 A prova objetiva constará de 100 (cem) questões, cada uma de valor 0,1 (zero vírgula um), totalizando 10 (dez) pontos.
- 2 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A a E) e uma única resposta correta, de acordo com cada comando. A letra F, na Folha de Respostas, servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.
- 3 São exemplos de questões da prova objetiva:

1 Assinale a opção que apresenta linguagem escrita **imprópria** para utilização na administração pública.

- A) Lamentamos informar o ocorrido e colocamos nossas instalações à disposição dessa instituição.
- B) Desejamos informar que estamos à disposição de todos, bem como nossa equipe de profissionais especializados.
- C) Ao mesmo tempo que apresentamos nossas condolências, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.
- D) Tu pode contar como nosso pessoal pro que der e vier, não se acanhe de pedir, é só falar. (CERTO)
- E) Em caso de necessidade, nossos profissionais poderão ser deslocados para apoiar essa equipe a qualquer momento.

2 Fernando Henrique Cardoso, quando foi eleito Presidente da República, era filiado ao

- A) PRP.
- B) PSDB. (CERTO)
- C) PT.
- D) PTB.
- E) PV.

3 Na execução do seu objeto social, a empresa realiza diversas transações de obtenção e aplicação de recursos. As aplicações dos recursos gerados ou obtidos por uma sociedade incluem o(a)

I - obtenção de empréstimos. (ERRADO)

II - pagamento de dividendos. (CERTO)

III - compra de máquinas e equipamentos. (CERTO)

IV - pagamento antecipado de empréstimos vencíveis a longo prazo. (CERTO)

V - aumento do capital social da própria sociedade, com subscrição e integralização de novas ações por parte dos acionistas. (ERRADO)

Estão certos apenas os itens

- A) I, III e V.
- B) I, IV e V.
- C) II, III e IV.
- D) II, IV e V.
- E) I, II, III e IV.

4 Em relação às partes e aos procuradores, segundo o Código de Processo Civil (CPC), julgue os itens seguintes.

I - Ao réu citado pessoalmente e que haja sido declarado revel, o juiz dará curador especial. (ERRADO)

II - A resistência injustificada ao andamento do processo pode caracterizar litigância de má-fé, sujeitando a parte ao pagamento de perdas e danos. (CERTO)

III - Havendo sucumbência recíproca, com um dos litigantes decaindo de parte mínima do pedido, somente este será condenado em honorários e despesas. (ERRADO)

IV - Se o juiz ou o representante do Ministério Público der causa, sem justo motivo, ao adiamento ou à repetição de ato processual, responderá pelas despesas daí decorrentes. (CERTO)

V - Ainda que sem instrumento de mandato, o advogado poderá praticar certos atos em juízo. (CERTO)

A quantidade de itens certos é igual a

- A) 1.                      B) 2.                      C) 3.                      D) 4.                      E) 5.

- 4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas da prova objetiva para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção eletrônica.
- 5 O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, e nestas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma, haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na **Folha de Respostas**. Serão consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
- 6 A transcrição das respostas para a **Folha de Respostas** será obrigatória e seguirá o modelo a seguir, relativo aos exemplos de questões do item 3.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
(A)														
(B)	●	(B)												
(C)	(C)	●	●	(C)										
●	(D)													
(E)														
(F)														

- 7 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e de devolução obrigatória.
- 8 Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, ou em caso de candidato enquadrado no subitem 3.17 do Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do TJPE devidamente treinado.
- 9 A prova objetiva terá duração de cinco horas e será aplicada na cidade do Recife/PE, no **dia 10 de dezembro de 2000**, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
- 10 O TJPE enviará, como complemento às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova objetiva.
- 11 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o item 9.
- 12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários da prova. Deverão ser observadas rigorosamente estas Instruções ao Candidato, assim como os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>.
- 13 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 14 Em hipótese alguma será aplicada prova fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.
- 15 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 16 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 17 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 15, será automaticamente excluído do concurso.
- 18 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).
- 19 O TJPE procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos no dia de prova.

- 20 Não haverá segunda chamada para a prova. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato, ressalvado o disposto no item 4 do título DA QUINTA FASE – PROVA DE TÍTULOS.
- 21 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Prova no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 22 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas no Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados, nestas Instruções ao Candidato e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
- 23 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a sua realização:
  - a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagets*, e/ou comunicar-se com outro candidato;
  - d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
  - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - f) recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Rascunho;
  - i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
  - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 24 Se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

#### DA SEGUNDA ETAPA – PROVA DISSERTATIVA

- 1 A prova dissertativa consistirá de dissertação em Língua Portuguesa sobre um dos pontos do programa, sorteado na hora da realização da prova, e será avaliada quanto ao domínio do conhecimento jurídico aplicado e quanto à utilização das normas de linguagem escrita.
- 2 A prova dissertativa valerá 10 (dez) pontos e deverá ser feita pelo próprio candidato, manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, ou em caso de candidato enquadrado no subitem 3.17 do Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do TJPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 3 Para a realização da prova dissertativa, o candidato poderá consultar a legislação desacompanhada de qualquer anotação e/ou comentário, sendo-lhe permitido o exame de súmulas. Nesse caso, o candidato deverá trazer o seu próprio material de consulta.
- 4 A prova dissertativa não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, em outro local que não os previamente determinados, palavra e/ou marca alguma que a identifique, sob pena de ser anulada.
- 5 Não será permitida a utilização de corretivos líquidos ou de qualquer natureza.
- 6 A prova dissertativa terá duração de quatro horas e será aplicada na cidade do Recife/PE, **no dia 14 de janeiro de 2001**, em locais e horário a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### DA TERCEIRA FASE – PROVA PRÁTICA

- 1 A prova prática consistirá na elaboração de duas sentenças sobre matéria cível e penal, observado o conteúdo programático, envolvendo problemas de direito material e processual.
- 2 Cada sentença valerá 10 (dez) pontos.
- 3 A prova prática valerá até 10 (dez) pontos e sua nota final será obtida pela média aritmética das notas obtidas nas 2 (duas) sentenças.
- 4 A prova prática será realizada em duas etapas, com duração de quatro horas cada uma, e em dias distintos, a serem oportunamente divulgados. Em cada etapa (dia) será elaborada apenas 1 (uma) sentença.
- 5 A prova prática deverá ser feita pelo próprio candidato, manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, ou em caso de candidato enquadrado no subitem 3.17 do Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será

- acompanhado por um agente do TJPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 6 Para a realização da prova prática, o candidato poderá consultar a legislação desacompanhada de qualquer anotação e/ou comentário, sendo-lhe permitido o exame de súmulas. Nesse caso, o candidato deverá trazer o seu próprio material de consulta.
  - 7 A prova prática não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, em outro local que não os previamente determinados, qualquer palavra e/ou marca que a identifique, sob pena de ser anulada.
  - 8 Não será permitida a utilização de corretivos líquidos ou de qualquer natureza.
  - 9 A prova prática será aplicada na cidade do Recife/PE, em dias, locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### **DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA NO CONCURSO PÚBLICO**

- 1 O candidato aprovado na prova prática deverá requerer sua inscrição definitiva no concurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação de resultado final da prova prática no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário.
- 2 O requerimento de inscrição definitiva, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes expressos para requerê-la, deverá ser instruído com:
  - a) cópias do título de eleitor e de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
  - b) cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
  - c) certidão, revestida de fé pública, que comprove a prática forense e/ou advocatícia de, no mínimo, 2 (dois) anos;
  - d) certidão dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e Militar e certidão da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB dos locais nos quais haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - e) declaração dos órgãos de pessoal das entidades e das empresas públicas e/ou privadas nas quais tenha atuado como advogado e/ou trabalhado, que conste não ter sofrido punição alguma;
  - f) folha de antecedentes das Polícias Federal e dos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - g) declaração firmada pelo próprio candidato, na qual conste que este nunca foi indiciado em inquérito policial e/ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada de esclarecimentos pertinentes;
  - h) relação de 3 (três) autoridades com as quais serviu ou esteve em contato e que possam prestar informações a seu respeito, bem como os seus endereços completos;
  - i) quando se tratar de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com poderes expressos para a realização da inscrição definitiva no concurso, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento de identidade do procurador.
- 3 O candidato, ao apresentar seu pedido de inscrição definitiva, submeter-se-á a exame de saúde, que aferirá as suas condições físicas e mentais, e a exame psicotécnico, sendo este custeado às suas expensas.
- 4 A Comissão Examinadora avaliará, com o auxílio da Corregedoria Geral da Justiça, a vida pregressa e a conduta pessoal, familiar e social do candidato, bem como o convocará para audiência em sessão sigilosa.
- 5 No ato da inscrição definitiva, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios dos títulos, conforme o Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, e conforme estas Instruções ao Candidato.
- 6 Os pedidos de inscrição definitiva serão deferidos pela Comissão Examinadora.

#### **DA QUARTA FASE – PROVA ORAL**

- 1 A prova oral versará sobre um dos pontos do programa e consistirá de dissertação elaborada pelo próprio candidato, durante 20 (vinte) minutos, sobre a matéria constante de um ponto sorteado pela Comissão Examinadora e de sabatina pelos seus membros.
  - 1.1 Respeitada a ordem de inscrição, os candidatos serão distribuídos por grupos para efeito de sorteio do ponto e da prestação de prova oral.
  - 1.2 A Comissão Examinadora realizará o sorteio do ponto, para cada grupo, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
  - 1.3 Cada examinador poderá argüir o candidato até 10 (dez) minutos sobre a matéria do ponto sorteado.
- 2 Para a realização desta prova, o candidato poderá consultar o roteiro resumido de sua dissertação oral, bem como a legislação desacompanhada de qualquer anotação e/ou comentário, sendo-lhe permitido o exame de súmulas. Nesse caso, o candidato deverá trazer o seu próprio material de consulta.
- 3 A prova oral valerá até 10 (dez) pontos.
- 4 A prova oral será aplicada na cidade do Recife/PE, em dias, locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>, com

antecedência mínima de 10 (dez) dias da sua realização. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

#### DA QUINTA FASE – PROVA DE TÍTULOS

- 1 A prova de títulos valerá até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 2 A Comissão Examinadora julgará os títulos em sessão pública, especialmente convocada, sendo vedada qualquer manifestação dos candidatos.
- 3 Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, de acordo com edital específico a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgado pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>, observados os limites da pontuação do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
a) Exercício como membro da magistratura.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,0
b) Exercício como membro do Ministério Público.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	2,0
c) Exercício de magistério jurídico superior em instituição oficial de ensino onde tenha sido admitido por concurso público de provas e títulos.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,0
d) Título de doutor em Direito, reconhecido oficialmente.	2,0	2,0
e) Título de mestre em Direito, reconhecido oficialmente.	1,0	1,0
f) Láurea universitária no curso de bacharelado em Direito.	0,5	0,5
g) Curso de especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, ministrado por instituição oficial de ensino.	0,5	0,5
h) Exercício de cargo de nível superior privativo de bacharel em Direito, cujo provimento tenha sido mediante concurso público.	0,5 por ano completo sem sobreposição de tempo	1,0
i) Publicação de livro, tese e/ou monografia e/ou trabalho jurídico de relevância e do interesse da Justiça.	0,5 por trabalho	1,0
j) Participação como membro de banca examinadora em concurso público para o ingresso na magistratura, em carreira jurídica integrante das funções essenciais à Justiça, e/ou no magistério jurídico superior, em instituição oficial de ensino.	0,5	0,5
l) Aprovação em seleção pública para estágio em entidade pública.	0,25	0,25
m) Aproveitamento em estágio curricular no Poder Judiciário.	0,25	0,25
n) Prestação de serviço voluntário ao Poder Judiciário estadual pelo período mínimo de 1 (um) ano.	0,5	0,5
o) Aproveitamento em curso de preparação oferecido por escola de magistratura ou de Ministério Público.	1,0	1,0
p) Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito, desde que não tenha sido utilizado nos itens anteriores.	0,5	1,0
q) Curso superior na área de Ciências Sociais, excluído o bacharelado em Direito.	0,5	0,5

- 4 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital a ser oportunamente publicado receberá nota 0 (zero).
- 5 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, quando for o caso.
- 6 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS, de declaração do órgão e/ou da empresa ou de certidão de tempo de serviço. Em caso de empresa extinta, apresentar, além de cópia de CTPS, documentação comprobatória da extinção.
- 7 A comprovação de tempo de serviço deverá ser acompanhada de declaração do empregador referente aos requisitos para o exercício do cargo. Toda declaração de tempo de serviço, bem como a declaração dos requisitos para o exercício do cargo, deverá ser emitida pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e término do trabalho realizado.

- 8 A comprovação de tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão e/ou da empresa ou de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 9 Os documentos em língua estrangeira de cursos realizados somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 10 Os diplomas de graduação, pós-graduação em nível de especialização, título de mestre e de doutor devem estar devidamente registrados. Não serão aceitas declarações e/ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 11 Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária.
- 12 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- 13 Dissertações/teses de mestrado e de doutorado não serão consideradas como trabalhos publicados para efeito de contagem de pontos.
- 14 Para a comprovação de títulos, o candidato deverá apresentar ao TJPE relação assinada, com o número de ordem e a denominação dos títulos, de acordo com o modelo a ser fornecido, juntamente com as cópias desses títulos, todas autenticadas em cartório, observando o Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.
- 15 Deverá ser entregue apenas uma única cópia autenticada de cada título apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.
- 16 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas.
- 17 Cada título será considerado uma única vez.
- 18 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do item 3, bem como os que excederem ao limite de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos fixados no item 1, serão desconsiderados.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 2 A nota do candidato na prova objetiva (*NPO*) será calculada da seguinte forma:

$$NPO = \frac{QC - INT\left(\frac{QE}{4}\right)}{10}, \text{ em que:}$$

*QC* = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

$INT\left(\frac{QE}{4}\right)$  = parte inteira da divisão do número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo (*QE*) por 4.

- 3 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova objetiva (*NPO*) inferior a 5,0 (cinco).
- 4 Os candidatos não-eliminados segundo o critério definido no item 3 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas na prova objetiva (*NPOs*).
- 5 Com base na lista organizada na forma do item 4, serão convocados para a segunda fase – prova dissertativa os candidatos classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecido no Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, respeitados os empates na última colocação.
- 6 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova dissertativa (*NPD*) inferior a 5,0 (cinco).
- 7 Serão convocados para a terceira fase – prova prática os candidatos não-eliminados na segunda fase – prova dissertativa.
- 8 A nota na prova prática (*NPP*) será igual à média aritmética das notas obtidas nas provas de lavratura de sentença cível e penal.
- 9 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova prática (*NPP*) inferior a 5,0 (cinco).
- 10 Serão convocados para a inscrição definitiva e para a apresentação dos títulos referentes à quinta fase – prova de títulos os candidatos não-eliminados na terceira fase – prova prática.
- 11 A Comissão Examinadora decidirá sobre as solicitações de inscrição definitiva, convocando para a quarta fase – prova oral os candidatos que tiverem deferidos os seus pedidos.
- 12 Será eliminado o candidato que não tiver sua inscrição definitiva no concurso deferida.
- 13 Será eliminado o candidato que obtiver nota na prova oral (*NPOR*) inferior a 5,0 (cinco).
- 14 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos nos itens 3, 6, 9, 12 e 13 terá calculada sua nota de aprovação (*NAP*), que será a média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (*NPO*), dissertativa (*NPD*), prática (*NPP*) e oral (*NPOR*):

$$NAP = \frac{NPO + NPD + NPP + NPOR}{4}$$

- 15 Será eliminado o candidato que obtiver nota de aprovação (*NAP*) inferior a 6,0 (seis).
- 16 O candidato não-eliminado na forma do item 15 terá calculada a sua nota final de classificação (*NFC*) pela soma da nota de aprovação (*NAP*) com os pontos atribuídos aos títulos.

16.1 A nota final de classificação terá o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo desconsiderados os pontos que excederem esse limite.

17 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais de classificação (NFCs).

18 Em todos os cálculos, não haverá arredondamento de nota, sendo desprezadas as frações além de milésimos.

#### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova prática (NPP);
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva (NPO);
- c) obtiver a maior nota na prova dissertativa (NPD);
- d) obtiver a maior nota na prova de títulos;
- e) persistindo o empate, resolver-se-á por sorteio.

#### DOS RECURSOS

1 Somente serão admitidos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e contra a decisão da Comissão Examinadora relativa à inscrição definitiva.

2 O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgado pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>, em data a ser determinada no Caderno de Prova.

3 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 5 (cinco) dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar.

4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax* e/ou correio eletrônico.

5 O recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação alguma do candidato no corpo do recurso;
- f) ser entregue em 2 (duas) vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

6 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, e nestas Instruções ao Candidato serão preliminarmente indeferidos.

7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alteração.

8 A forma, a data, o local, o horário e as instruções complementares para a interposição de recurso contra o resultado da inscrição definitiva serão divulgados oportunamente.

#### DA COMISSÃO EXAMINADORA

1 A Comissão Examinadora compor-se-á de 4 (quatro) membros, sendo 3 (três) desembargadores e 1 (um) representante da OAB, Secção de Pernambuco, e será presidida por desembargador indicado pelo Presidente do TJPE.

2 Cada membro efetivo terá um suplente, da mesma forma indicado, que o substituirá em suas ausências ou impedimentos eventuais.

3 Se o impedimento ou a falta eventual for do Presidente da Comissão Examinadora, suas atribuições serão exercidas pelo desembargador mais antigo da composição originária.

4 Não participarão da Comissão os que forem parentes entre si até o terceiro grau, inclusive de candidato inscrito.

5 Publicada a relação dos candidatos que tiveram deferida a inscrição preliminar, o Presidente do TJPE proporá à Corte Especial os nomes dos magistrados titulares e suplentes que irão compor a Comissão Examinadora da primeira fase, solicitando, em seguida, à OAB, o advogado que a integrará.

6 Formada a Comissão, o Presidente do TJPE fará publicar no Diário Oficial Estado de Pernambuco/Poder Judiciário a relação de seus membros.

7 À Comissão Examinadora, observando as regras deste Regulamento, cabe:

- 7.1 elaborar o programa das provas;
- 7.2 processar a tramitação do concurso, definindo dia, hora e local de realização das provas;
- 7.3 formular questões, arguir os candidatos e aferir títulos;
- 7.4 presidir a realização das provas objetiva, dissertativa, prática e oral;
- 7.5 avaliar as provas dos candidatos, atribuindo-lhes notas;
- 7.6 processar e apreciar os pedidos de inscrição definitiva;
- 7.7 assegurar o sigilo das provas escritas até a identificação da autoria e a divulgação dos resultados em sessão pública;
- 7.8 resolver os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento.

- 8 A Comissão funcionará com a presença de todos os seus membros, decidindo por maioria de votos.
- 9 O presidente da Comissão indicará servidor qualificado para servir de secretário.
- 10 Em cada fase do concurso, renovar-se-ão, pela Corte Especial, os membros da Comissão Examinadora indicados pelo TJPE, sendo mantido o Presidente.
  - 10.1 À falta de desembargador desimpedido, será permitida a recondução.
- 11 São consideradas fases autônomas, para o fim da renovação da Comissão, a que alude o artigo 237, inciso IX, do Regimento Interno do TJPE, as provas objetiva, dissertativa, prática, oral e de títulos.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Secretaria Judiciária do TJPE ou em local por esta indicado.
- 2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nestas Instruções ao Candidato, no Edital nº 1/2000 – JS/TJPE, de 1º de agosto de 2000, e em outros editais a serem publicados.
- 3 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
- 4 Os resultados de todas as fases do concurso, o resultado final do concurso e a relação das inscrições preliminares e definitivas deferidas serão publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco/Poder Judiciário e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.tjpe.gov.br>.
- 5 O resultado final do concurso será homologado pelo Tribunal Pleno do TJPE.
- 6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Comissão do concurso.
- 7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

## **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1 DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1.1 Constituição: conceito, objeto e classificação. 1.1.1 Supremacia da Constituição. 1.1.2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1.3 Interpretação das normas constitucionais. 1.1.4 Dos princípios fundamentais.
- 1.2 Dos direitos e garantias fundamentais. 1.2.1 Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 1.2.2 Da nacionalidade 1.2.3 Dos direitos políticos. 1.2.4 Dos partidos políticos.
- 1.3 Da organização do Estado. 1.3.1 Da organização político-administrativa. 1.3.2 Da União. 1.3.3 Dos Estados federados. 1.3.4 Dos Municípios. 1.3.5 Da intervenção 1.3.6 Da administração pública. 1.3.6.1 Disposições gerais. 1.3.6.2 Dos servidores públicos.
- 1.4 Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República, dos governadores e dos prefeitos.
- 1.5 Do Poder Judiciário. 1.5.1 Disposições gerais. 1.5.2 Do Supremo Tribunal Federal. 1.5.3 Do Superior Tribunal de Justiça. 1.5.4 Dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 1.5.5 Dos Tribunais e Juízes dos Estados.
- 1.6 Das funções essenciais à justiça. 1.6.1 Do Ministério Público e da Defensoria.
- 1.7 Do controle da constitucionalidade: sistemas. 1.7.1 Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. 1.7.2 O controle de constitucionalidade das leis municipais.
- 1.8 Do sistema tributário nacional. 1.8.1 Dos princípios gerais. 1.8.2 Das limitações do poder de tributar 1.8.3 Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 1.8.4 Da repartição das receitas tributárias.
- 1.9 Da ordem social. 1.9.1 Do meio ambiente. 1.9.2 Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

### **2 DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 2.1 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies, anulação e revogação.
- 2.2 Controle da administração pública: controle administrativo, controle legislativo e controle judicial.
- 2.3 Bens públicos: classificação, administração, utilização e alienação 2.3.1 Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.
- 2.4 Contrato administrativo: conceito, características, controle, formalização, execução e inexecução.
- 2.5 Licitação: princípios, obrigatoriedade, inexigibilidade, procedimentos e modalidades.
- 2.6 Servidores Públicos: provimento, vacância e regimes jurídicos. 2.6.1 Direitos e deveres dos funcionários públicos. 2.6.2 Responsabilidades.
- 2.7 Processo administrativo: conceito, princípios e modalidades.
- 2.8 Poderes da administração: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 2.8.1 Do poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade.
- 2.9 Intervenção do Estado na propriedade. 2.9.1 Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação, competência para decretá-la, desapropriação judicial por necessidade ou utilidade pública, indenização e seu conceito legal, caducidade da desapropriação, imissão na posse do imóvel desapropriado. 2.9.2 Servidão administrativa 2.9.3 Requisição administrativa 2.9.4 Ocupação temporária 2.9.5 Limitações administrativas.
- 2.10 Princípios básicos da administração.
- 2.11 Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano.

2.12 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência. 2.12.1 Concessão e autorização dos serviços públicos.

2.13 Organização administrativa: noções gerais. 2.13.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada.

### **3 DIREITO ELEITORAL**

3.1 Dos órgãos da Justiça Eleitoral. 3.1.1 Tribunal Superior Eleitoral. 3.1.2 Dos Tribunais Regionais Eleitorais. 3.1.3 Dos Juízes Eleitorais. 3.1.4 Das Juntas Eleitorais

3.2 Do alistamento eleitoral: inscrição, transferência e encerramento. 3.2.1 Cancelamento e exclusão. 3.2.2 Domicílio eleitoral.

3.3 Do registro de candidatos. 3.3.1 Elegibilidade e inelegibilidade. 3.3.2 Impugnação de registro de candidatos.

3.4 Do propaganda eleitoral.

3.5 Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. 3.5.1 Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. 3.5.2 Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras.

3.6 Da apuração: da abertura e da contagem de votos perante as juntas eleitorais. Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.

3.7 Recursos eleitorais: espécies, pressupostos de admissibilidade, efeitos e prazos. 3.7.1 Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.

3.8 Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. 3.8.1 Da filiação partidária. 3.8.2 Das finanças e contabilidade dos partidos. Prestação de contas. 3.8.3 Da propaganda partidária.

3.9 Crimes eleitorais: conceito, natureza e classificação.

3.10 Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral.

### **4 DIREITO PENAL**

4.1 Da aplicação da lei penal. 4.1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 4.1.2 A lei penal no tempo e no espaço.

4.2 Do crime: conceito. 4.2.1 Do fato típico. 4.2.2 Da conduta. 4.2.3 Do resultado. 4.2.4 Da relação de causalidade.

4.3 Da teoria da tipicidade. 4.3.1 Causas excludentes da ilicitude.

4.4 Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso.

4.5 Da culpabilidade. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas.

4.6 Do erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica.

4.7 Das penas: espécies, cominação e aplicação. Do concurso de crimes.

4.8 Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Execução penal: direitos, deveres e disciplina do condenado.

4.9 Da extinção da punibilidade.

4.10 Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais.

4.11 Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e da corrupção de menores.

4.12 Dos crimes contra o patrimônio.

4.13 Dos crimes contra a administração pública.

4.14 Do crime organizado (Lei nº 9.034/95). Crimes de imprensa (Lei nº 5250/67). Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65).

4.15 Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 6.368/76). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 8.930/94). Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97).

4.16 Do ato infracional (Lei nº 8.069/90). 4.16.1 Das medidas sócio-educativas.

### **5 DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

5.1 Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos.

5.2 Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Dos pressupostos processuais.

5.3 Da competência: objetiva, territorial e funcional. 5.3.1 Modificações e declaração de incompetência.

5.4 Dos sujeitos do processo. 5.4.1 Das partes e dos procuradores. 5.4.2 Do Juiz, do Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça.

5.5 Dos atos processuais. 5.5.1 Forma, tempo e lugar. 5.5.2 Atos da parte e do juiz. 5.5.3 Prazos: conceito, classificação, princípios. 5.5.4 Comunicação. Da preclusão.

5.6 Do processo: conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário.

5.7 Da petição inicial: conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir.

5.8 Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Da revelia.

5.9 Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela.

5.10 Da prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento.

5.11 Da sentença. Da coisa julgada.

- 5.12 Dos Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito.
- 5.12.1 Apelação. 5.12.2 Agravo. 5.12.3 Embargos infringentes, de divergência e de declaração. 5.12.4 Recurso especial. 5.12.5 Recurso extraordinário. 5.12.6 Recurso ordinário.
- 5.13 Da ação rescisória.
- 5.14 Das nulidades.
- 5.15 Do processo de execução: pressupostos e princípios informativos. 5.15.1 Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitoria.
- 5.16 Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento.
- 5.17 Do processo cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, seqüestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, da posse em nome de nascituro, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais.
- 5.18 Da ação de alimentos.
- 5.19 Dos procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento, ações possessórias e ação de usucapião de terras particulares.
- 5.20 Dos Juizados Especiais Cíveis.
- 5.21 Da ação civil pública. Da ação popular. Do mandado de segurança.

## 6 DIREITO PROCESSUAL PENAL

- 6.1 Dos princípios gerais. Da aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.
- 6.2 Do inquérito policial. Da ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Da ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Da ação penal privada: titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção.
- 6.3 Da competência
- 6.4 Das questões e processos incidentes.
- 6.5 Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais, sistemas de apreciação.
- 6.5.1 Da prisão e da liberdade provisória.
- 6.6 Dos atos processuais: forma, lugar e tempo 6.6.1 Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. 6.6.2 Dos prazos: características, princípios e contagem. 6.6.3 Das citações e intimações.
- 6.7 Da sentença. 6.7.1 Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. 6.7.2 Sentença absolutória 6.7.3 Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. 6.7.4 Efeitos civis da sentença penal. 6.7.5 Da coisa julgada. 6.7.6 Da aplicação provisória de interdições de direitos e medidas de segurança.
- 6.8 Do procedimento comum. Do procedimento no júri. Do desaforamento.
- 6.9 Das nulidades.
- 6.10 Dos recursos em geral: princípios e modalidades. Da revisão criminal. Do *Habeas-Corpus*.
- 6.11 Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.
- 6.12 Dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95).

## 7 DIREITO CIVIL

- 7.1 Das pessoas naturais e jurídicas. Da capacidade. Do domicílio.
- 7.2 Dos bens: conceito e classificação.
- 7.3 Dos fatos e atos jurídicos: forma, prova, modalidades defeitos, nulidade, anulabilidade, inexistência e ineficácia
- 7.4 Responsabilidade civil do Estado e do particular.
- 7.5 Das modalidades das obrigações. Dos efeitos das obrigações. Da cessão de crédito.
- 7.6 Dos contratos: generalidades, elementos e efeitos dos contratos. 7.6.1 Teoria da imprevisão e revisão contratual. 7.6.2 Da compra e venda; da doação; da locação; do empréstimo; do depósito; do mandato e da fiança.
- 7.7 Dos registros públicos 7.7.1 Registro civil das pessoas jurídicas e físicas. 7.7.2 Registro de títulos e documentos. 7.7.3 Registros facultativos e obrigatórios de imóveis.
- 7.8 Da posse e da propriedade: conceito, classificação, aquisição, perda, proteção e efeitos. Dos direitos de vizinhança.
- 7.9 Dos direitos reais sobre coisas alheias: hipoteca, penhor, usufruto e servidões. Do condomínio. Do condomínio predial.
- 7.10 Do casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos e regime de bens. Da separação e divórcio. Da união estável: caracterização, efeitos alimentícios e sucessórios, dissolução.
- 7.11 Das relações de parentesco. Da tutela, da curatela e da ausência.
- 7.12 Da sucessão: disposições gerais, ordem de vocação hereditária, capacidade sucessória, direito de representação, transmissão da herança, herança jacente, aceitação e renúncia da herança.
- 7.13 Do consumidor: conceitos e direitos básicos.

7.14 Do fornecedor.

7.15 Da publicidade e propaganda. 7.15.1 Princípios. 7.15.2 Publicidade enganosa e abusiva.

7.15.3 Publicidade enganosa por omissão. 7.15.4 Das práticas abusivas.

7.16 Produto: conceito. Dos presentes e doações. Do serviço: conceito, gratuidade, serviços públicos essenciais.

7.17 Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 7.17.1 Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.

7.17.2 Responsabilidade objetiva. 7.17.3 Responsabilidade solidária e direito de regresso. 7.17.4 Excludentes do dever de indenizar. Da responsabilidade do fornecedor pelos atos de seus prepostos e/ou representantes autônomos. Da responsabilidade pessoal dos profissionais liberais.

7.18 Vícios dos produtos e dos serviços. 7.18.1 Sanação do vício de inadequação. 7.18.2 Possibilidade de redução ou ampliação do prazo. 7.18.3 Substituição do produto, restituição da quantia paga ou abatimento proporcional do preço. 7.18.4 Produtos impróprios. 7.18.5 Responsabilidade pelos vícios de quantidade. 7.18.6 Abatimento proporcional do preço, complementação do peso ou medida, a substituição do produto por outro da mesma espécie, marca ou modelo. 7.18.7 Restituição imediata da quantia paga. 7.18.8 Vícios na prestação de serviços. 7.18.9 Serviços impróprios. 7.18.10 Peças originais. 7.18.11 Ignorância do fornecedor em relação aos vícios de qualidade. 7.18.12 Cláusula de não indenizar.

7.19 Da Proteção contratual. 7.19.1 Noções gerais. 7.19.2 Interpretação e direito de arrependimento. 7.19.3 Conhecimento prévio das cláusulas contratuais. 7.19.4 Vinculação do fornecedor às declarações de vontade. 7.19.5 Conceito elástico de consumidor nas práticas comerciais e contratuais abusivas. 7.19.6 Reclamação: Prazos. 7.19.7 Decadência e Prescrição das relações de consumo. 7.19.8 Da oferta e sua vinculação. 7.19.9 Peças e produtos importados. 7.19.10 Oferta por período razoável de tempo. 7.19.11 Informações precisas e em língua portuguesa. 7.19.12 Venda por telefone ou reembolso postal. 7.19.13 Recusa do cumprimento de oferta.

7.20 Contratos de adesão. 7.20.1 Cláusula resolutória. 7.20.2 Cláusula de decaimento. 7.20.3 Das sanções administrativas. 7.20.4 Das infrações penais.

7.21 Da defesa do consumidor em juízo.

7.22 Da criança e adolescente: direito à vida e à saúde e da família substituta.

## **8 DIREITO COMERCIAL**

8.1 A empresa, o empresário e o estabelecimento comercial. Do nome comercial. Do comerciante individual.

8.2 Das sociedades comerciais: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades comerciais; direitos, deveres e responsabilidade dos sócios; administração e gerência. 8.2.1 Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. 8.2.2 Sociedade anônima.

8.3 Dos contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito.

8.4 Títulos de crédito: conceito, características e classificação; endosso, aval, aceite, ação cambial e prazo prescricional; letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata.

## **9 MEDICINA LEGAL**

9.1 Da perícia e do perito 9.1.1 Perícia médico-legal. 9.1.2 Documentos médico-legais.

9.2 Da traumatologia forense : agentes mecânicos, físicos, químicos, físico-químicos.

9.3 Das drogas: conceito, classificação e métodos de exame

9.4 Psicopatologia forense: classificação das doenças mentais; aspectos médicos e jurídicos.

9.5 Tanatologia forense: aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte.